



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

### PARECER Nº. 1634/2022

#### DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº. - 2208/22

Relator: Deputado *INACIO LOIOLA*

Submete-se ao exame e deliberação desta Comissão, o presente Projeto de Lei nº 1065/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas – DPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022, especialmente no que diz respeito à destinação para adequação do orçamento às reais necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL no exercício do corrente ano, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito suplementar no valor de R\$ 18.522.395,00 (dezoito milhões e quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), para atender aos Programas de Trabalho – PT 02 122 0004 2500 – Gestão de Pessoas, 03 122 0004 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão e 03 092 0004 4134 – Ampliação do Acesso da População à Justiça.

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V da Constituição Estadual).

Pelo exposto, no tocante à análise afeta a esta Comissão, a proposta não encontra óbice de natureza constitucional.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1065, de 2022.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, **06** de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_